



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 02 de novembro – Dia de Finados ocorrerá na próxima quinta-feira.

CONSIDERANDO que os serviços públicos reputados essenciais não serão afetados.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia **03 de novembro de 2017**, na Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto neste Artigo não estende aos serviços de vigilante noturno, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 01 de novembro de 2017.


Vereador Valdnei da Silva Caires
Presidente


Vereadora Simone Silva Gonçalves de Sousa
1ª Secretária

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br